

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.688 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 496/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR, a partir de 15 de junho de 2020, a Portaria de nº 050/2020 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2020, edição de nº. 14.582, que designou o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 07 de janeiro de 2020 até ulterior deliberação, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.688 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 497/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula n° 214.719-0, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **30 de junho de 2020 a 16 de agosto do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.688 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 498/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **15 a 29 de junho de 2020**, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.688 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 499/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, titular da 3ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 15 a 29 de junho de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.942/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **15 a 29 de junho de 2020**, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.688 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria nº 170/2020 - GDPGE

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 22, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Resolução nº 042/2013 – CSDP;

CONSIDERANDO que, em razão atual situação de pandemia causada pela disseminação do COVID-19, as sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte foram suspensas até 30 de abril de 2020 por meio Portaria nº 120/2020-GDPGE, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, face à necessidade de dar continuidade às atividades do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sobretudo quanto à apreciação e deliberação de matérias de notório interesse institucional, fora determinada, por meio da Portaria nº 130/2020-GDPGE, a realização das Sessões Ordinárias do CSDP através de videoconferência entre seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. **A T U A L I Z A R** o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2020:

Sessão	Data	Horário
1ª	17/01/2020	08h
2ª	31/01/2020	08h
3ª	14/02/2020	08h
4ª	28/02/2020	08h
5ª	13/03/2020	08h
6ª	24/04/2020	08h
7ª	08/05/2020	08h
8ª	22/05/2020	08h
9ª	05/06/2020	08h
10ª	26/06/2020	08h
11ª	10/07/2020	08h
12ª	24/07/2020	08h
13ª	07/08/2020	08h
14ª	21/08/2020	08h
15ª	04/09/2020	08h
16ª	18/09/2020	08h
17ª	02/10/2020	08h
18ª	23/10/2020	08h
19ª	13/11/2020	08h
20ª	27/11/2020	08h
21ª	11/12/2020	08h

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização das referidas sessões, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.688 NATAL, 16 DE JUNHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA**

Portaria nº 171/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** as férias concedidas à Defensora Pública Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele, matrícula 214.579-0, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para o período de 01 a 30 de junho de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.425/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**, matrícula nº 214.567-7, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis - NUDEV, no período de 01 a 30 de junho de 2020

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte